



001  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO

DE: SECRETARIA PLANEJAMENTO  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL.

**Prezada Senhora,**

Solicitamos: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M<sup>2</sup>". Conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

**JUSTIFICATIVA:** O Município tem funções a desempenhar, necessitando da Execução de Projeto de barracão industrial pré-moldado em placas de concreto, totalizando 375 M<sup>2</sup>. A iniciativa de construir barracões industriais é de extrema importância, pois gera um grande desenvolvimento na economia do município, apresentando um diferencial dentre os outros municípios vizinhos, assim, atraindo empresas que ao economizar o custo da construção de um próprio barracão, podem ampliar a contratação de funcionários, gerando mais emprego e renda, incentivando e valorizando o comércio local. Ressaltando que a população precisa de novas oportunidades de emprego no município.

**Neste sentido necessitamos adquirir o referido.**

**Ibema, 15 de junho de 2023**

**GILDO SANTOS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



## MEMORIAL DESCRITIVO

BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUINA COM RUA JUSSARA – CENTRO –  
IBEMA - PR

LOTE Nº 01, QUADRA 165

ÁREA A CONSTRUIR 375,00 M<sup>2</sup>

TEMPO DE OBRA: 240 DIAS

**A empresa contratada para execução da obra, deverá possuir empresa registrada no CREA-PR.**

**Antes do início da obra a contratada deverá apresentar a ART de execução e fixar placa de obra.**

**O uso de EPIs será de caráter obrigatório e de inteira responsabilidade da empresa executora da obra.**

**As cores da cobertura e fechamento externo, serão escolhidas pela administração municipal. A empresa contratada deverá solicitar as informações necessárias antes de comprar o material.**

### OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços e materiais a serem utilizados na execução do Barracão Industrial em concreto armado pré-fabricado, com fechamento em placas de concreto armado pré-fabricado e piso de concreto armado polido, com dimensões de 15 x 25 metros, totalizando a área de



375,00 metros quadrados a ser construída, na Rua Rio Grande do Norte, esquina com a Rua Jussara, Lote nº 01, da Quadra nº 165, no município de Ibema-PR.

### **SERVIÇOS INICIAIS**

A Placa da Obra será executada com dimensões de 2,40 x 1,20 m no padrão fornecido pela contratante. Esta placa deverá estar colocada na obra antes do começo dos serviços e da assinatura da Ordem de Serviço. O local de colocação será definido pela Contratante.

Será exigida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pelos serviços de execução, que deverá ser apresentada antes da assinatura da respectiva Ordem de Serviço. Será cobrado ART ou RRT da fabricação da estrutura do pré-moldado e estrutura metálica.

Será exigido Diário de Obra no padrão fornecido pela contratante, onde este deverá permanecer na obra e apresentado para a fiscalização da Municipalidade mensalmente.

### **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E PREPARO DA OBRA**

A empresa que irá executar os serviços deverá providenciar todas as instalações provisórias e preparo da obra, executando o barracão da obra, deverá executar as ligações de água provisória e entrada de energia elétrica provisória.

### **MOVIMENTO DE TERRA**

O solo para aterro, será fornecido pelas máquinas do município, ficando de responsabilidade do contratante a movimentação do solo interna ao lote e compactação adequada.



## **INFRA E SUPRAESTRUTURA**

A infraestrutura e supraestrutura da nova edificação deverá ser em estrutura pré-fabricado ficando por conta da contratada e especificações do projeto, sendo que a execução de qualquer parte implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade. Fazem parte da estrutura os castiçais pré-fabricados, pilares, vigas, estrutura de cobertura e lajes, bem como todos os serviços necessários para a sua perfeita execução.

A execução da estrutura com escoramentos, armaduras, prumada com as tolerâncias a serem respeitadas, concretagem, a cura, a retirada das formas, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão às normas da ABNT. O não cumprimento das exigências, acarretará na exigência de refazer os serviços até o atendimento do projeto e normas.

## **FUNDAÇÃO**

Perfuração com hélice contínua de diâmetro  $\varnothing$  50 cm a 60 cm com profundidade de  $h = 3,40$  m por estaca e mínimo de 2,00 m de profundidade, com armação de 5  $\varnothing$  3/8" est. 5 mm c/ 15 cm. Bloco de concreto armado 50 x 50 x 20 cm e cálice de concreto armado 50 x 50 x 80 cm, com armação de  $\varnothing$  1/2" estribo 5 mm c/ 10 cm para embutimento dos pilares pré-moldados de concreto. Incluso material e mão de obra para perfuração, armação e concretagem com concreto usinado fck 25 MPa. Posterior a montagem dos pilares será realizado o grauteamento dos pilares nos cálices.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## **PILARES PRÉ-MOLDADO PÉ DIREITO 4 METROS**

Pilares pré-moldados de concreto seção transversal mínima de 22 x 31 cm sendo 14 unidades com 5,10 m e 02 unidades com 3,45 m, com chapa no topo para apoio de tesouras metálicas e chapas laterais para o fechamento das paredes metálicas. Inclusa mão de obra de montagem com equipe especializada e içamento.

## **COBERTURA METÁLICA - PRINCIPAL**

Cobertura metálica com 06 tesouras treliçadas 02 águas, fabricadas em perfil u 100x40 #12 com diagonais e montantes em perfil u #12, suporte para fixação de terças em cantoneira laminada, terçamento metálico em perfil u 100x40 #12, agulhamento com cantoneiras laminadas serralheiro e contraventamento com aço mecânico  $\varnothing$  3/8". Pintura das estruturas em esmalte sintético preto ou chumbo. Telhas de aluzinco 0,50 mm TP 25 pré-pintada na cor verde com 50,00 m de multidobra, executadas nas duas laterais da extensão de 25,00 m da obra. Incluso fechamento dos 02 oitões e toda parte de funilaria para vedação e acabamento. Inclusa mão de obra de montagem com equipe especializada e içamento.

## **COBERTURA METÁLICA - MARQUISE 01**

Cobertura metálica com 04 tesouras treliçadas 01 água, fabricadas em perfil u 100 x 40 mm #12 com diagonais e montantes em perfil u #12, suporte para fixação de terças em cantoneira laminada, terçamento metálico em perfil u 100 x 40 mm #12, agulhamento com cantoneiras laminadas serralheiro e contraventamento com aço mecânico  $\varnothing$  3/8". Pintura das estruturas em esmalte sintético preto ou chumbo. Telhas de aluzinco 0,50 mm TP 25 pré-pintada na cor verde com 15,00 m de multidobra. Incluso fechamento dos 02 oitões e toda parte de funilaria para vedação e acabamento. Inclusa mão de obra de montagem com equipe especializada e içamento.



### **COBERTURA METÁLICA - MARQUISE 02**

Cobertura metálica com 02 tesouras treliçadas 01 água, fabricadas em perfil u 100 x 40 mm #12 com diagonais e montantes em perfil u #12, suporte para fixação de terças em cantoneira laminada, terçamento metálico em perfil u 100 x 40 #12, agulhamento com cantoneiras laminadas serralheiro e contraventamento com aço mecânico  $\varnothing$  3/8". Pintura das estruturas em esmalte sintético preto ou chumbo. Telhas de aluzinco 0,50 mm TP 25 pré-pintada na cor verde com 15,00 m de multidobra. Incluso fechamento dos 02 oitões e toda parte de funilaria para vedação e acabamento. Inclusa mão de obra de montagem com equipe especializada e içamento.

### **FECHAMENTO EM PLACAS DE CONCRETO**

Placas de concreto armado para fechamento com espessura de 8 cm e altura de 125 cm, sendo montada 02 placas de altura em todo o perímetro da ampliação, salvo onde terão aberturas. Inclusa mão de obra de montagem com equipe especializada e içamento.

Devem ser produzidas com concreto auto adensável fck mínimo 30 MPa, com bom acabamento para receber pintura posterior.

### **FECHAMENTO EM TELHAS METÁLICAS**

Fechamento em telhas metálicas trapezoidais TP 25, chapa 0,5 mm pré-pintadas na cor verde com estruturação em perfil u 100 x 40 mm #12 e ideal agulhamento e contraventamento. Incluso toda parte de funilaria para vedação e acabamento. Incluso reforço metálico para fixação de janelas metálicas. Inclusa mão de obra de montagem com equipe especializada e içamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## **PISO CONCRETO ARMADO POLIDO.**

Nas bordas laterais devem ser feitos uma “viga” de concreto para preencher os vazios de baixo das placas, evitando infiltrações posteriores.

A base de terra, deve ser nivelamento com capeamento de brita esp. mínima 2 cm, lona para impermeabilização e para evitar a percolação da água do concreto para o solo, espaçadores 1 a 2 cm, malha Q92 (15 x 15 cm e = 4,2 mm) com transpasse mínimo de 20 cm, com junta de dialeção a cada 5 metros. Concretagem com concreto usinado fck = 25 Mpa. Acabamento do piso concreto polido mecanicamente.

## **ESQUADRIAS**

Serão executadas nas dimensões de projeto, e deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas. As esquadrias deverão ser do material especificado no projeto.

## **SANITÁRIOS**

As paredes serão construídas em blocos de concreto com altura de 3,00 m com revestimento interno das paredes em azulejo cerâmico conforme especificações do projeto e laje pré-moldada rebocada, com vigotas e tavela com espessura total de 12 cm, sendo 8 cm de tavela e 4 cm de capa.

Nas aberturas serão executadas vergas e contravergas, sobre as portas e janelas devem ser colocadas ou moldadas as vergas de concreto, sendo que as mesmas devem passar o vão em pelo menos 30 cm para cada lado. Para todas as vergas deve-se usar no mínimo 2 ferros de diâmetro de 8 mm ou treliça H8.

As louças e metais seguirão a localização projetada em projeto arquitetônico e deverão ser executadas de acordo com o projeto hidrossanitário. Todas as louças serão na cor branca em padrão popular. Os vasos sanitários serão completos com



caixa de descarga em PVC de sobrepor, os lavatórios serão em coluna de louça branco, no padrão popular. Os equipamentos dos sanitários serão fixados conforme projeto e especificações da ABNT.

### **REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA**

Toda a rede de infraestrutura hidráulica, elétrica do barracão, e demais redes será deixada de forma aparente, facilitando a futura manutenção do complexo.

### **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DE TRATAMENTO RESÍDUOS**

As instalações hidrossanitárias e de tratamento de resíduos, bem como todas as instalações do sistema de drenagem pluvial, serão executadas de acordo com as normas e em acordo com os projetos específicos.

### **LIMPEZA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue totalmente concluída e limpa, sem danos nos equipamentos e mobiliários

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os projetos e detalhamentos são parte integrante deste memorial, devendo ser obedecidos rigorosamente. Para a apresentação da proposta, a proponente deverá entrar em contato com representante da municipalidade e vistoriar o local para conhecimento dos serviços a serem executados. Todo o material a ser utilizado deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venha a favorecer o melhoramento





009

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

e/ou qualidade dos serviços. A obra deverá ser entregue completamente limpa e em pleno funcionamento.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização da municipalidade podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada obrigada a demolir qualquer trabalho rejeitado pela contratante, sem qualquer ônus para a mesma. Qualquer alteração de execução do projeto, o engenheiro projetista e engenheiro fiscal da obra deverá ser consultado.

Ibema - PR, 15 de junho de 2023.

---

Eduardo Battaglin  
Engenheiro Civil  
CREA SC 1554818/D



1. Responsável Técnico

**EDUARDO BATTAGLIN**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2517266042

Carteira: SC-1554818/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

AV. NEY EURSON NAPOLI, 1426

PREFEITURA CENTRO - IBEMA/PR 85478-000

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/06/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUINA COM RUA JUSSARA, S/N

LOTE Nº 01, QUADRA 165 CENTRO - IBEMA/PR 85478-000

Data de Início: 15/06/2023

Previsão de término: 15/09/2024

Coordenadas Geográficas: -25,121974 x -53,008978

Proprietário: MUNICÍPIO DE IBEMA

CNPJ: 80.881.931/0001-85

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de edificação em sistema pré-fabricado	373,00	M2
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais	375,00	M2
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	375,00	M2
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais	375,00	M2
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] de sistema de água potável	375,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO BATTAGLIN registro Crea-PR SC-1554818/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/06/2023 e hora 09h30.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

MUNICÍPIO DE IBEMA - CNPJ: 80.881.931/0001-85

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



Nosso número: 2410101720233068833

Valor da ART: R\$ 96,62




**Quadro de Composição do BDI**

 Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICIPIO DE IBEMA-PR
------------------	----------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

BARRAÇÃO INDUSTRIAL / PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**
**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IBEMA-PR

Local

quinta-feira, 15 de junho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: EDUARDO BATTAGLIN

CREA/CAU: SC 1554818/D

ART/RRT: 0



## COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
			<b>FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILARES PRÉ-FABRICADOS DIMENSÕES 22X31X510 CM, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE, GRAUTEAMENTO DO PILARES NOS CÁLCES.</b>	UN		<b>2.071,26</b>	<b>2.132,02</b>
SINAPI		103671	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,382602	559,38	564,94
SINAPI		92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	6,78436	191,82	197,54
SINAPI		92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,4	10,60	10,80
SINAPI		92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,94	17,75	18,69
SINAPI-I		43125	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESSURA DE 1,25 MM	M2	0,1	183,70	183,70
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,359	29,15	32,55
SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71766667	22,72	25,12
SINAPI		89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,20666667	230,47	238,35
SINAPI		89273	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,152	122,51	130,39
SINAPI		89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,042	817,59	853,97
			<b>FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACAS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO ARMADO ESP. = 8 CM, H = 125 CM, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE E FIXAÇÃO.</b>	M2		<b>451,82</b>	<b>462,41</b>
SINAPI		99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	0,088	534,14	537,63
SINAPI		92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	1,5	191,82	197,54
SINAPI-I		43127	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	2,2	39,91	39,91
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0597	29,15	32,55
SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1194	22,72	25,12
SINAPI		89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0341	230,47	238,35
SINAPI		89273	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0256	122,51	130,39
SINAPI		92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,0685	149,73	158,52
SINAPI		103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,0044	820,71	855,07
			<b>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VAO DE 15 M, PERFIL U 127X50 MM, E = 2 MM, SUPORTE DE TERÇAS COM CANTONEIRA LAMINADA, COM DUAS DEMÃO DE PRIMER, INCLUSO IÇAMENTO.</b>	UN		<b>3.127,60</b>	<b>3.183,02</b>
SINAPI-I		4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	67,325	10,43	10,43
SINAPI-I		10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,6525	34,81	34,81
SINAPI-I		40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E = 3 MM	KG	166,725	10,98	10,98
SINAPI		88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,555	26,52	29,70
SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,82	22,72	25,12
SINAPI		92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,25	367,33	401,05
			<b>CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO ARMADO POLIDO, FCK 30 MPA, Ø 4.2 MM C/ 15X15 CM, ESP. = 8 CM + 2 CM DE BRITA, LONA PLÁSTICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E JUNTA DE DIFALTAÇÃO A CADA 5 M.</b>	M2		<b>116,27</b>	<b>117,56</b>
SINAPI-I		1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	0,088	448,12	448,12
SINAPI		97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,63	16,87	17,04
SINAPI		100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,025	112,50	116,82
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	29,15	32,55
SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,72	25,12
SINAPI		90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,01	1,18	1,18
SINAPI		90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,01	0,50	0,50
SINAPI		97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	1	38,42	38,72
SINAPI		97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	1	2,93	2,95
			<b>BLOCO DE CONCRETO ARMADO 50x50x30 CM PARA ANCORAGEM DE ESTACA</b>	UN		<b>219,82</b>	<b>225,71</b>
SINAPI-I		1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0825	448,12	448,12
SINAPI		92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	0,875	191,82	197,54
SINAPI		92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,75	17,75	18,69
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,027225	29,15	32,55
SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	22,72	25,12
SINAPI		90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0066	1,18	1,18
SINAPI		90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,006975	0,50	0,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	96557/2	CALICE DE CONCRETO ARMADO 50x50x80 CM COM ARMADURA Ø 12,7 MM ESTRIBO Ø 5,0 MM c/ 10 PARA EMBUTIMENTO DOS PILARES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO	UN		503,45	516,42
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1615	448,12	448,12
SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	1,92	191,82	197,54
SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,3	10,60	10,80
SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,75	17,75	18,69
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06171	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09248	22,72	25,12
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,01496	1,18	1,18
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,01581	0,50	0,50
COMPOSIÇÃO	4813/1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M COM SUPORTE E POSTES PARA FIXAÇÃO	UN		895,68	903,66
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	250,00	250,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	9,2	6,93	6,93
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152	28,76	32,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	22,72	25,12
SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,99	33,67	34,62
SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,99	16,77	18,05
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 [EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO] - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0224	539,31	554,28
COMPOSIÇÃO	104314/100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS PERFIL U ENRIJECIDO 100X40X15 MM, E = 2 MM, COM DUAS DEMÃO DE PRIMER, INCLUSO IÇAMENTO. 3,05 KG/M	M		41,09	41,77
SINAPI-I	40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,0048	184,20	184,20
SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	3,05	11,26	11,26
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1476	26,52	29,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0735	22,72	25,12
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0048	27,76	30,96
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0066	26,99	30,19
COMPOSIÇÃO	92255/2	INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA, EM AÇO, PARA VÃOS 2,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UN		131,42	140,54
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8	2,37	2,37
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,702	26,52	29,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96	22,72	25,12
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,07553333	347,85	355,73
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,10466667	183,96	191,84
COMPOSIÇÃO	92255/1,2	INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA, EM AÇO, PARA VÃOS 1,2 M, INCLUSO IÇAMENTO.	UN		79,32	84,79
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	5	2,37	2,37
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0212	26,52	29,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,576	22,72	25,12
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,04532	347,85	355,73
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0628	183,96	191,84
COMPOSIÇÃO	103782/50	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN		68,87	71,13
SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1	48,93	48,93
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	24,41	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	103782/50A	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA, DE SOBREPOR, COM LED DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN		68,87	71,13
SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1	48,93	48,93
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	24,41	27,06
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	29,49	32,95
COMPOSIÇÃO	94580/F	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANAS FIXAS PARA VENTILAÇÃO, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	M2		866,86	872,01
SINAPI-I	11950	BÚCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	7,3	0,24	0,24
SINAPI-I	39961	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,56	23,04	23,04
SINAPI-I	44399	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICÃO / ALIZAR	UN	0,6672	1.209,32	1.209,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,12	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,56	22,72	25,12
COMPOSIÇÃO	97712/A	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILARES PRÉ-FABRICADOS DIMENSÕES 22X31X350 CM, INCLUSO IÇAMENTO COM GUINDASTE, GRAUTEAMENTO DO PILARES NOS CÁLCICES.			1.449,86	1.492,39
SINAPI	103671	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,2678214	559,38	564,94
SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	4,749052	191,82	197,54

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,78	10,60	10,80
SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,558	17,75	18,69
SINAPI-I	43125	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESSURA DE 1,25 MM	M2	0,07	183,70	183,70
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2513	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50236667	22,72	25,12
SINAPI	89272	GUINDASTÉ HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,14466667	230,47	238,35
SINAPI	89273	GUINDASTÉ HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,1064	122,51	130,39
SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0294	817,59	853,97

15/06/2023

Data

*Eduardo Battaglin*  
 Responsável Técnico: EDUARDO BATTAGLIN  
 CREA/CAU: SC 1554818/D

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE IBEIÁ-PR	APeLIDO EMPReENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL	DESCRIÇÃO DO LOTE PRE-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO
------------------	---------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO	517.913,13	% Período:	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24
			% Período:	10,30%	9,72%	15,78%	17,44%	15,68%	16,13%	6,25%	7,70%				
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	13.988,91	% Período:	100,00%											
1.2.	LIGAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA PROVIS	3.688,12	% Período:	100,00%											
1.3.	LIGAÇÃO DE PADRÃO DE ÁGUA	685,23	% Período:	100,00%											
1.4.	ATERRO	9.483,75	% Período:	100,00%											
1.5.	FUNDAÇÃO BROCA DE CONCRETO ARMAD	31.860,83	% Período:	80,00%	20,00%										
1.6.	PILARES PREFABRICADOS	43.986,10	% Período:		100,00%										
1.7.	PLACAS DE CONCRETO ARMADO VEDAÇÃO	102.221,26	% Período:			30,00%	70,00%								
1.8.	COBERTURA	93.754,60	% Período:			60,00%	20,00%	20,00%							
1.9.	FECHEAMENTO LATERAL ALUZINCO TRAPEZ	32.068,20	% Período:					50,00%	50,00%						
1.10.	PISO CONCRETO ARMADO	58.818,15	% Período:					20,00%	80,00%						
1.11.	ABERTURAS	57.878,57	% Período:					50,00%	25,00%	25,00%					
1.12.	CONSTRUÇÃO SANITÁRIOS	11.463,61	% Período:					50,00%	25,00%	25,00%					
1.13.	EQUIPAMENTOS	7.794,84	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%					
1.14.	MURO CONTENSÃO	4.584,54	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%					
1.15.	ELÉTRICA	19.016,36	% Período:							50,00%	50,00%				
1.16.	SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A IN	1.267,88	% Período:								100,00%				
1.17.	HIDRÁULICA ÁGUA FRIA	2.291,10	% Período:							50,00%	50,00%				
1.18.	HIDRÁULICA ESGOTO	12.824,05	% Período:								100,00%				
1.19.	DRENAGEM E ÁGUS PLUVIAIS	2.584,87	% Período:								100,00%				
1.20.	MURO CARGA/DESCARGA COM ESCADA	3.438,66	% Período:								100,00%				
1.21.	PINTURA PAREDES EXTERNAS	4.210,00	% Período:								100,00%				
<b>Total: R\$ 517.913,13</b>			%:	10,30%	9,72%	15,78%	17,44%	15,68%	16,13%	6,25%	7,70%				
Período:			Repasso:												
			Contrapartida:	53.332,27	50.358,17	86.919,14	90.305,80	81.222,74	83.520,51	32.353,50	39.901,00				
			Outros:												
			<b>Investimento:</b>	<b>53.332,27</b>	<b>50.358,17</b>	<b>86.919,14</b>	<b>90.305,80</b>	<b>81.222,74</b>	<b>83.520,51</b>	<b>32.353,50</b>	<b>39.901,00</b>				
Acumulado:			%:	10,30%	20,02%	35,80%	54,24%	69,92%	86,05%	92,30%	100,00%				
			Repasso:												
			Contrapartida:	53.332,27	103.690,44	190.609,58	280.915,38	362.138,12	445.658,63	478.012,13	517.913,13				
			Outros:												
			<b>Investimento:</b>	<b>53.332,27</b>	<b>103.690,44</b>	<b>190.609,58</b>	<b>280.915,38</b>	<b>362.138,12</b>	<b>445.658,63</b>	<b>478.012,13</b>	<b>517.913,13</b>				

IBEMA-PR  
Local

Responsável Técnico  
Nome: EDUARDO BATTAGLIN  
CREA/CAU: SC 1554818/D  
ART/RRT:

quinta-feira, 15 de junho de 2023  
Data

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONY</b> 0	<b>PROPORLENTE / TOMADOR</b> 0	<b>MUNICÍPIO DE IBEEMA-PR</b>	<b>APELIDO DO EMPREENHIMENTO</b> BARRACÃO INDUSTRIAL	<b>BDI 1</b> 23,54%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 04-23 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> IBEEMA-PR				

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO</b>									
<b>1. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS INICIAIS</b>									
1.1.0.1.	Composição	4813/1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA 'N', 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2' M COM SUPORTE E POSTES PARA FIXAÇÃO	UN	1,00	903,66	BDI1	1.116,38	1.116,38 RA
1.1.0.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	10,40	65,71	BDI1	81,18	844,27 RA
1.1.0.3.	SINAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	20,00	10,39	BDI1	12,84	256,80 RA
1.1.0.4.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	1.123,45	BDI1	1.387,91	8.327,46 RA
1.1.0.5.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	40,00	69,25	BDI1	85,55	3.422,00 RA
1.2.			<b>LIGAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA PROVISÓRIO DE OBRA</b>						<b>3.698,12</b>
1.2.0.1.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	508,86	BDI1	628,65	628,65 RA
1.2.0.2.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.487,22	BDI1	1.837,31	1.837,31 RA
1.2.0.3.	SINAPI	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	997,38	BDI1	1.232,16	1.232,16 RA
1.3.			<b>LIGAÇÃO DE PADRÃO DE AGUA</b>						<b>695,23</b>
1.3.0.1.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	562,76	BDI1	695,23	695,23 RA
1.4.			<b>ATERRO</b>						<b>9.483,75</b>
1.4.0.1.	DER-PR	601200	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	m3	225,00	34,12	BDI1	42,15	9.483,75 RA
1.5.			<b>FUNDAÇÃO BROCA DE CONCRETO ARMADO</b>						<b>31.860,33</b>
1.5.0.1.	SINAPI	100652	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	56,40	233,57	BDI1	288,55	16.274,22 RA
1.5.0.2.	Composição	96557/1	BLOCO DE CONCRETO ARMADO 50x50x30 CM PARA ANCORAGEM DE ESTACA	UN	17,00	225,71	BDI1	278,84	4.740,28 RA
1.5.0.3.	Composição	96557/2	CÁLICE DE CONCRETO ARMADO 50x50x80 CM COM ARMADURA Ø 12,7 MM ESTRIBO Ø 5,0 MM c/ 10 PARA EMBUTIMENTO DOS PILARES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO	UN	17,00	516,42	BDI1	637,99	10.845,83 RA
1.6.			<b>PILARES PRÉ-FABRICADOS</b>						<b>43.986,10</b>
1.6.0.1.	Composição	97712	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILARES PRÉ-FABRICADOS DIMENSÕES 22X31X510 CM, INCLUSO ICAMEN TO COM GUINDASTE, GRAUTEAMENTO DO PILARES NOS CÁLICES.	UN	16,00	2.132,02	BDI1	2.633,90	42.142,40 RA
1.6.0.2.	Composição	97712/A	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PILARES PRÉ-FABRICADOS DIMENSÕES 22X31X350 CM, INCLUSO ICAMEN TO COM GUINDASTE, GRAUTEAMENTO DO PILARES NOS CÁLICES.	0	1,00	1.492,39	BDI1	1.843,70	1.843,70 RA



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE IBEAMA-PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF IBEAMA-PR	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO</b>									
1.7.			<b>PLACAS DE CONCRETO ARMADO VEDAÇÃO</b>						<b>517.913,13</b>
1.7.0.1.	Composição	97717	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLACAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO ESP. = 8 CM, H = 125 CM, INCLUSO ICAMENTO COM GUINDASTE E FIXAÇÃO.	M2	178,94	462,41	BDI 1	571,26	102.221,26
1.8.			<b>COBERTURA</b>						<b>93.754,60</b>
1.8.1.			<b>TESOURAS ESTRUTURA METÁLICA VÃO 15 M</b>						<b>84.030,34</b>
1.8.1.1.	Composição	92620/15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO. VÃO DE 15 M. PERFIL U 127X50 MM, E = 2 MM, SUPORTE DE TERÇAS COM CANTONEIRA LAMINADA, COM DUAS DEMÃO DE PRIMER, INCLUSO ICAMENTO.	UN	6,00	3.183,02	BDI 1	3.932,30	23.593,80
1.8.1.2.	Composição	104314/100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS PERFIL U ENRUECIDO 100X40X15 MM, E = 2 MM, COM DUAS DEMÃO DE PRIMER, INCLUSO ICAMENTO. 3,05 KG/M	M	350,00	41,77	BDI 1	51,60	18.060,00
1.8.1.3.	SINAPI	100768	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	193,14	18,83	BDI 1	23,26	4.492,44
1.8.1.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	392,50	78,13	BDI 1	96,52	37.884,10
1.8.2.			<b>ESTRUTURA METÁLICA 1 ÁGUA VÃO 2 M</b>						<b>7.761,76</b>
1.8.2.1.	Composição	92255/2	INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA, EM AÇO, PARA VÃOS 2,0 M, INCLUSO ICAMENTO.	UN	4,00	140,54	BDI 1	173,62	694,48
1.8.2.2.	Composição	104314/100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS PERFIL U ENRUECIDO 100X40X15 MM, E = 2 MM, COM DUAS DEMÃO DE PRIMER, INCLUSO ICAMENTO. 3,05 KG/M	M	45,00	41,77	BDI 1	51,60	2.322,00
1.8.2.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	37,50	78,13	BDI 1	96,52	3.619,50
1.8.2.4.	SINAPI	100768	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	48,40	18,83	BDI 1	23,26	1.125,78
1.8.3.			<b>ESTRUTURA METÁLICA 1 ÁGUA VÃO 1,2 M</b>						<b>1.962,50</b>
1.8.3.1.	Composição	92255/1,2	INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA, EM AÇO, PARA VÃOS 1,2 M, INCLUSO ICAMENTO.	UN	2,00	84,79	BDI 1	104,75	209,50
1.8.3.2.	Composição	104314/100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS PERFIL U ENRUECIDO 100X40X15 MM, E = 2 MM, COM DUAS DEMÃO DE PRIMER, INCLUSO ICAMENTO. 3,05 KG/M	M	10,00	41,77	BDI 1	51,60	516,00
1.8.3.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	9,90	78,13	BDI 1	96,52	955,55
1.8.3.4.	SINAPI	100768	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	12,10	18,83	BDI 1	23,26	281,45
1.9.			<b>FECHAMENTO LATERAL ALUZINCO TRAPEZOIDAL TP25</b>						<b>32.068,20</b>
1.9.0.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	156,86	78,13	BDI 1	96,52	15.140,13

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICOMV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> 0	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> BARRAÇÃO INDUSTRIAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 04-23 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> IBEMA-PR	<b>BDI 1</b> 23,54%
			<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO</b>									
1.9.0.2.	Composição	104314/100	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERÇAS PERFIL U ENRUJECIDO 100X40X15 MM, E = 2 MM, COM DUAS DEMÃO DE PRIMER, INCLUSO ICAMENTO. 3,05 KG/M	M	240,00	41,77	BDI1	51,60	12.384,00
1.9.0.3.	SINAPI	100768	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	195,36	18,83	BDI1	23,26	4.544,07
1.10.			<b>PISO CONCRETO ARMADO</b>						
1.10.0.1.	Composição	97096/1	CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO ARMADO POLIDO. FCK 30 MPA. Ø 4,2 MM C/ 15X15 CM. ESP. = 8 CM + 2 CM DE BRITA, LONA PLÁSTICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E JUNTA DE DIFALTAÇÃO A CADA 5 M.	M2	405,00	117,56	BDI1	145,23	58.818,15
1.11.			<b>ABERTURAS</b>						
1.11.1.			<b>PORTAS</b>						
1.11.1.1.	SINAPIH	37563	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	M2	12,60	1.605,98	BDI1	1.984,03	24.998,78
1.11.1.2.	SINAPIH	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICA/OALIZAR VISTA. 87 X 210 CM	UN	2,00	1.488,92	BDI1	1.839,41	3.678,82
1.11.1.3.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO. 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.496,29	BDI1	1.848,52	1.848,52
1.11.1.4.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	5,25	870,99	BDI1	1.076,02	5.649,11
1.11.1.5.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_09/2016	M	2,60	39,10	BDI1	48,30	125,58
1.11.2.			<b>JANELAS</b>						
1.11.2.1.	SINAPIH	34377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	2,00	314,70	BDI1	388,78	777,56
1.11.2.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00	708,08	BDI1	874,76	7.872,84
1.11.3.			<b>VENTILAÇÃO VENEZIANA FIXA</b>						
1.11.3.1.	Composição	94580/F	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANAS FIXAS PARA VENTILAÇÃO, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	M2	12,00	872,01	BDI1	1.077,28	12.927,36
1.12.			<b>CONSTRUÇÃO SANITÁRIOS</b>						
1.12.1.			<b>SAPATAS</b>						
1.12.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	2,16	115,39	BDI1	142,55	307,91
1.12.1.2.	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,88	265,65	BDI1	328,18	945,16
									<b>517.913,13</b>

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 MUNICÍPIO DE IBEMA-PR	APelido do Empreendimento BARRAÇÃO INDUSTRIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF IBEMA-PR
			BDI 1 23,54%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO</b>									
1.12.1.3.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS. FCK 30 MPa. COM USO DE BOMBA LANCAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0.43	550.15	BDI 1	679.66	292.25
1.12.1.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2). APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM*. AF_07/2019	M3	0.11	116.82	BDI 1	144.32	15.88
1.12.1.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO. VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13.27	16.11	BDI 1	19.90	264.07
1.12.2.			<b>VIGA BALDRAME</b>						<b>1.384,79</b>
1.12.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	0.34	151.43	BDI 1	187.08	63.61
1.12.2.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E=17 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4.85	101.63	BDI 1	125.55	608.92
1.12.2.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO. VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15.80	16.11	BDI 1	19.90	314.42
1.12.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO. VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7.01	19.70	BDI 1	24.34	170.82
1.12.2.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES. FCK 30 MPa. COM USO DE BOMBA LANCAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0.34	540.94	BDI 1	668.28	227.22
1.12.3.			<b>ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM</b>						<b>6.875,63</b>
1.12.3.1.	SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS. VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	25.00	108.83	BDI 1	134.45	3.361,25
1.12.3.2.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	39.04	72.87	BDI 1	90.02	3.514,38
1.12.4.			<b>LAJE H12</b>						<b>1.383,92</b>
1.12.4.1.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7.90	103.60	BDI 1	127.99	1.011,12
1.12.4.2.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA. PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	7.90	38.20	BDI 1	47.19	372.80
1.13.			<b>EQUIPAMENTOS</b>						<b>7.794,84</b>
1.13.0.1.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	821.11	BDI 1	1.014.40	2.028.80
1.13.0.2.	SINAPI	86939	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA. 44 X 35.5 CM. PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	416.28	BDI 1	514.27	1.028.54
1.13.0.3.	SINAPIH	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	0.48	394.16	BDI 1	486.95	233.74
1.13.0.4.	SINAPIH	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2.00	46.74	BDI 1	57.74	115.48



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE IBEMA-PR	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> BARRAÇÃO INDUSTRIAL		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 04-23 (N. DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> IBEMA-PR	<b>BDI 1</b> 23,54%	<b>BDI 2</b> 0,00%
				<b>BDI 3</b> 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO</b>									
1.13.0.5.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	46,74	BDI1	57,74	115,48
1.13.0.6.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	362,71	BDI1	448,09	1.792,36
1.13.0.7.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	348,68	BDI1	430,76	861,52
1.13.0.8.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	327,61	BDI1	404,73	1.618,92
1.14.			<b>MURO CONTENÇÃO</b>						<b>4.584,54</b>
1.14.0.1.	SINAPI	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL, AF_10/2015	M2	22,50	78,09	BDI1	96,47	2.170,58
1.14.0.2.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 - PS	M3	0,45	527,94	BDI1	652,22	293,50
1.14.0.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,31	19,70	BDI1	24,34	153,59
1.14.0.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	58,31	14,13	BDI1	17,46	1.018,09
1.14.0.5.	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,50	56,89	BDI1	70,28	948,78
1.15.			<b>ELETRICA</b>						<b>19.016,36</b>
1.15.0.1.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	19,06	BDI1	23,55	4.239,00
1.15.0.2.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	8,19	BDI1	10,12	202,40
1.15.0.3.	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	20,08	BDI1	24,81	421,77
1.15.0.4.	SINAPI	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	18,00	2,27	BDI1	2,80	50,40
1.15.0.5.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	36,81	BDI1	45,48	818,64
1.15.0.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	3,11	BDI1	3,84	1.344,00
1.15.0.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	4,46	BDI1	5,51	2.755,00
1.15.0.8.	SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	25,00	15,70	BDI1	19,40	485,00
1.15.0.9.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,93	BDI1	15,97	31,94

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICOV</b> 0	<b>PROPRIETÁRIO / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE IBEAMA-PR	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> BARRAÇÃO INDUSTRIAL	<b>BDI 1</b> 23,54%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 04-23 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> IBEAMA-PR			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO</b>									
1.15.0.10.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	67,29	BDI 1	83,13	517,913,13
1.15.0.11.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	85,26	BDI 1	105,33	166,26
1.15.0.12.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	67,29	BDI 1	83,13	105,33
1.15.0.13.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	109,17	BDI 1	134,87	166,26
1.15.0.14.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	623,88	BDI 1	770,74	134,87
1.15.0.15.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	34,72	BDI 1	42,89	770,74
1.15.0.16.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	59,07	BDI 1	72,98	42,89
1.15.0.17.	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	52,51	BDI 1	64,87	218,94
1.15.0.18.	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00	42,10	BDI 1	52,01	778,44
1.15.0.19.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	41,36	BDI 1	51,10	416,08
1.15.0.20.	Composição	103782/50	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	17,00	71,13	BDI 1	87,87	102,20
1.15.0.21.	Composição	103782/50A	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA, DE SOBREPOR, COM LED DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	5,00	71,13	BDI 1	87,87	1.493,79
1.15.0.22.	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.105,31	BDI 1	2.600,90	439,35
1.15.0.23.	SINAPIH	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	997,38	BDI 1	1.232,16	2.600,90
<b>1.16.</b>			<b>SISTEMA PREVENTIVO DE COMBATE A INCENDIO</b>						1.232,16
1.16.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	28,88	BDI 1	35,68	1.267,88
1.16.0.2.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4,00	227,69	BDI 1	281,29	142,72
<b>1.17.</b>			<b>HIDRÁULICA ÁGUA FRIA</b>						1.125,16
1.17.0.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40,00	6,25	BDI 1	7,72	2.291,10
1.17.0.2.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	12,45	BDI 1	15,38	308,80
1.17.0.3.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,00	19,04	BDI 1	23,52	184,56
1.17.0.4.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6,05	BDI 1	7,47	94,08
									44,82

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE IBEMA-PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-23 (IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF IBEMA-PR			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO</b>									
1.17.0.5.	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	9,33	BDI 1	11,53	34,59
1.17.0.6.	SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,99	BDI 1	9,87	39,48
1.17.0.7.	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	13,37	BDI 1	16,52	33,04
1.17.0.8.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	21,84	BDI 1	26,98	26,98
1.17.0.9.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	64,44	BDI 1	79,61	159,22
1.17.0.10.	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	53,02	BDI 1	65,50	65,50
1.17.0.11.	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	71,00	BDI 1	87,71	175,42
1.17.0.12.	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	77,53	BDI 1	95,78	95,78
1.17.0.13.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	14,90	BDI 1	18,41	73,64
1.17.0.14.	SINAPI	89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,56	BDI 1	14,28	14,28
1.17.0.15.	SINAPI-H	11868	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	689,91	BDI 1	852,31	852,31
1.17.0.16.	SINAPI-H	11825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", ÁGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALAO PLÁSTICO	UN	1,00	71,72	BDI 1	88,60	88,60
<b>1.18.</b>			<b>HIDRAULICA ESGOTO</b>						<b>12.824,05</b>
1.18.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	23,96	BDI 1	29,60	177,60
1.18.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	29,98	BDI 1	37,04	222,24
1.18.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,00	41,75	BDI 1	51,58	928,44
1.18.0.4.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	11,57	BDI 1	14,29	14,29
1.18.0.5.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	16,22	BDI 1	20,04	40,08
1.18.0.6.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	28,99	BDI 1	35,81	35,81

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICOV</b>	<b>PROponente / TOMADOR</b> 0 MUNICÍPIO DE IBEMA-PR	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> BARRAÇÃO INDUSTRIAL
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 04-23 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> IBEMA-PR
			<b>BDI 1</b> 23,54%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO</b>									
1.18.0.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,33	BDI1	14,00	56,00
1.18.0.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	28,14	BDI1	34,76	139,04
1.18.0.9.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	16,42	BDI1	20,29	20,29
1.18.0.10.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	19,09	BDI1	23,58	47,16
1.18.0.11.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	52,15	BDI1	64,43	64,43
1.18.0.12.	SINAPI-I	11655	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	17,36	BDI1	21,45	21,45
1.18.0.13.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	2,00	73,80	BDI1	91,17	182,34
1.18.0.14.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	11,32	BDI1	13,98	13,98
1.18.0.15.	SINAPI-I	39362	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30000 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	3.342,25	BDI1	4.129,02	4.129,02
1.18.0.16.	SINAPI-I	39365	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE 1100 LITROS (NBR 13969)	UN	1,00	2.100,94	BDI1	2.595,50	2.595,50
1.18.0.17.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.349,79	BDI1	2.902,93	2.902,93
1.18.0.18.	SINAPI	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM e VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	15,00	12,27	BDI1	15,16	227,40
1.18.0.19.	DER-PR	601200	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	m3	12,00	34,12	BDI1	42,15	505,80
1.18.0.20.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,50	498,77	BDI1	616,18	308,09
1.18.0.21.	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, O-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	8,00	19,44	BDI1	24,02	192,16
<b>1.19.</b>			<b>DRENAGEM E AGUS PLUVIAIS</b>						<b>2.584,87</b>
1.19.0.1.	SINAPI	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	52,00	32,53	BDI1	40,19	2.089,88

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR 0   MUNICÍPIO DE IBEMA-PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO	MUNICÍPIO / UF IBEMA-PR
			BDI1 23,54%
			BDI2 0,00%
			BDI3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PRÉ-MOLDADO COM PLACAS DE CONCRETO</b>									
1.19.0.2.	SINAPI	99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	196,06	BDI1	242,21	242,21
1.19.0.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	6,00	34,10	BDI1	42,13	252,78
1.20.			<b>MURO CARGA/DESCARGA COM ESCADA</b>						<b>3.438,66</b>
1.20.0.1.	SINAPI	91603	ARMACÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	18,00	11,53	BDI1	14,24	256,32
1.20.0.2.	SINAPI	102480	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,65	480,48	BDI1	593,58	385,83
1.20.0.3.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	22,80	90,49	BDI1	111,79	2.548,81
1.20.0.4.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019 PS	M	2,00	100,25	BDI1	123,85	247,70
1.21.			<b>PINTURA PAREDES EXTERNAS</b>						<b>4.210,00</b>
1.21.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	200,00	3,79	BDI1	4,68	936,00
1.21.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	M2	200,00	13,25	BDI1	16,37	3.274,00

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IBEMA-PR

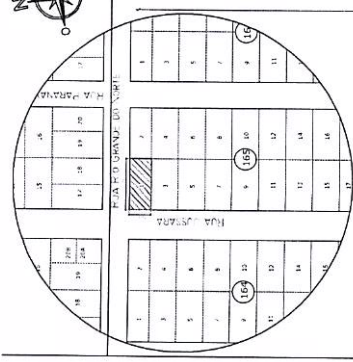
Local

Data quinta-feira, 15 de junho de 2023

Art/IRRT:

*Eduardo Battaglian*  
Responsável Técnico  
Name: EDUARDO BATTAGLIAN  
CREA/CAU: SC 1554818/D  
ART/IRRT: 0

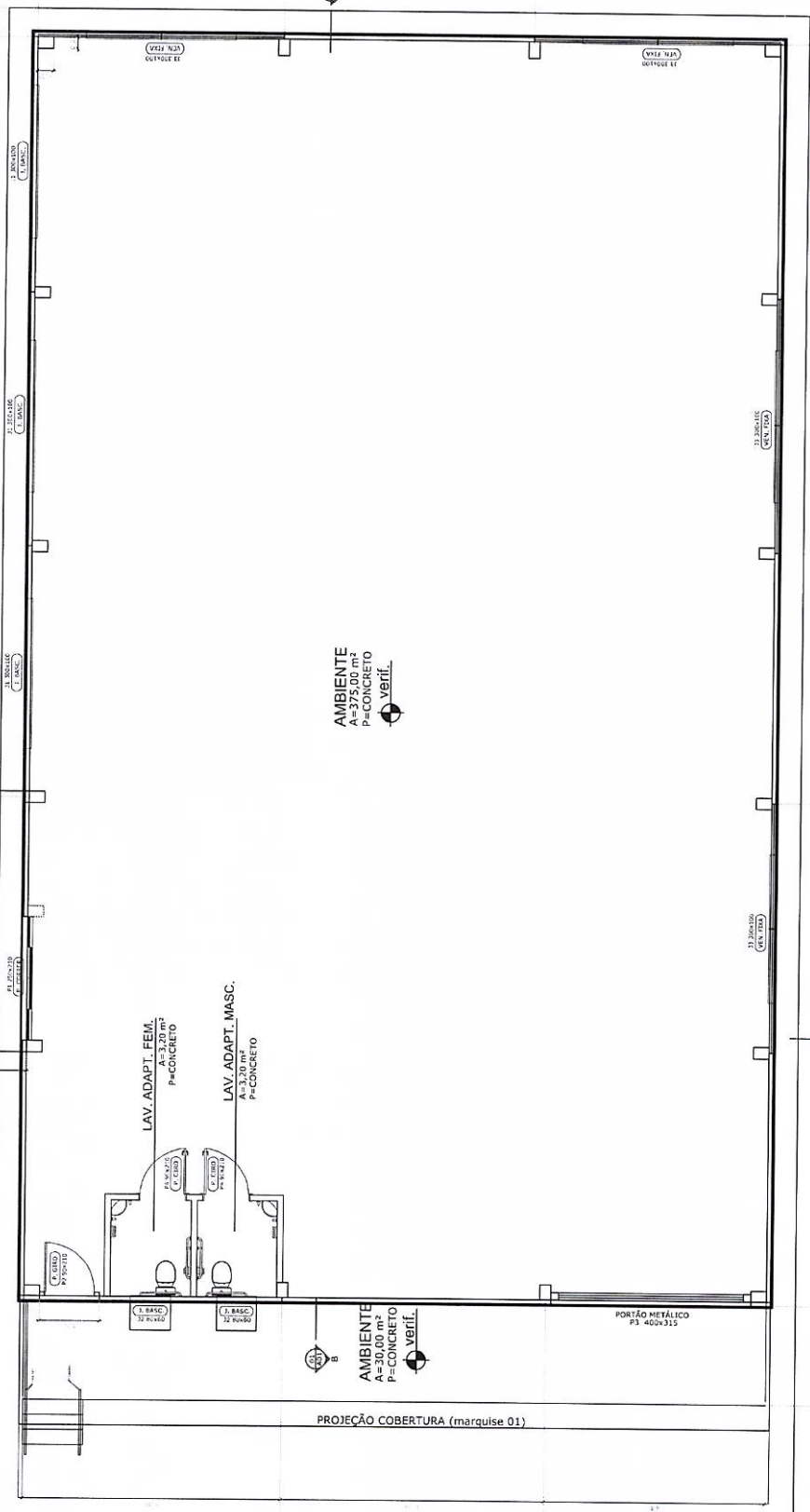




**PÁTIO MANOBRAS**  
A = 165,44 m<sup>2</sup>  
P = CASCALHO  
+10

PROJEÇÃO COBERTURA (marquise 01)

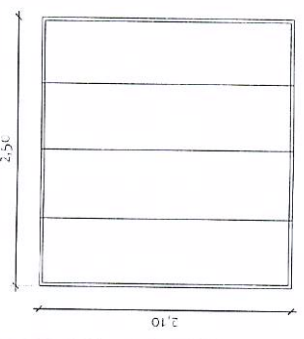
PROJEÇÃO COBERTURA (marquise 02)



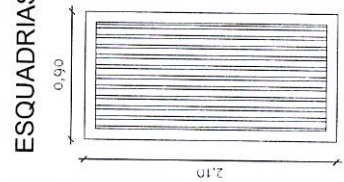
**AMBIENTE**  
A = 375,00 m<sup>2</sup>  
P = CONCRETO  
VBRIF.

**AMBIENTE**  
A = 30,00 m<sup>2</sup>  
P = CONCRETO  
VBRIF.

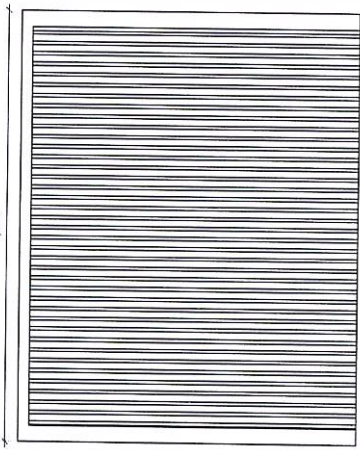
PLANTA BAIXA  
Esc: 1/50



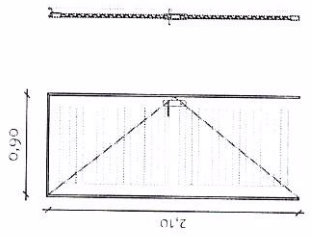
P1 - PORTA BLINDEX VIDRO  
TEMPERADO 8mm



P2 - PORTA DE AÇO



P3 - PORTÃO METÁLICO DE AÇO



P4 - PORTA ALUM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR**  
**PROJETO BARRAÇÃO Q165L01**

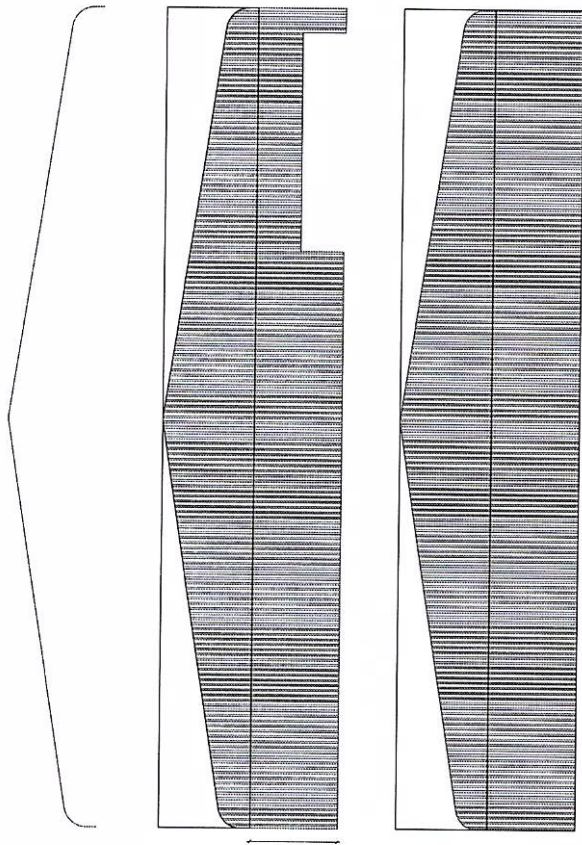
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IBEMA, P.B. CHEF. DE OBRA: MARCELO VASCONCELOS

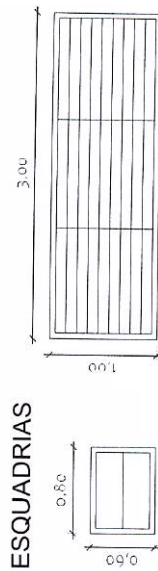
RESP. TÉCNICO: *Edson Bittencourt*  
EDSON BITTENCOURT, ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 52.108/0-0

FOLHA: A1  
ÁREA TOTAL: 375,00 m<sup>2</sup>  
DATA: JUNHO/2023

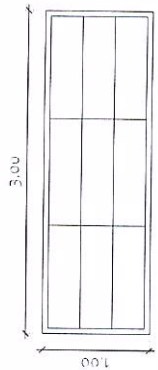
02



FECHAMENTOS FRENTE, FUNDOS E OITOEIS



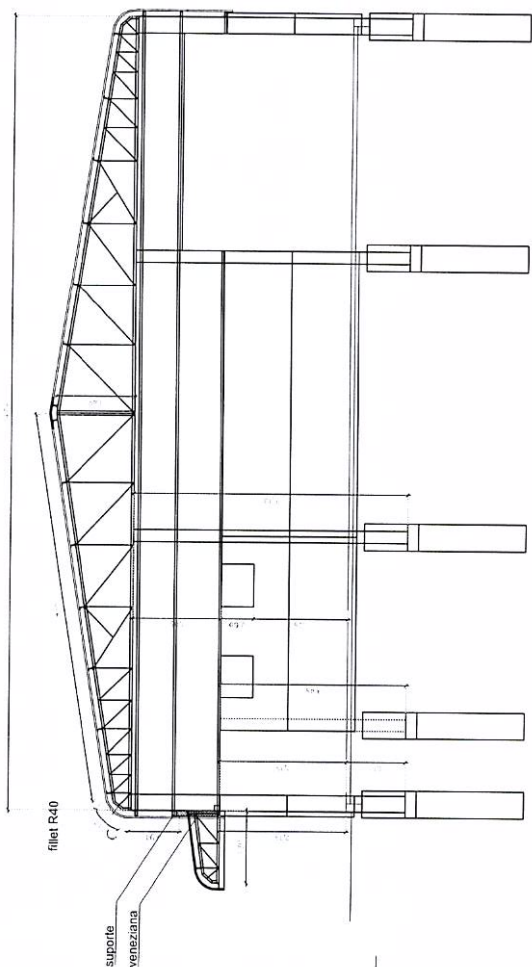
ESQUADRIAS



J1 - BASCULANTE  
C/VIDRO

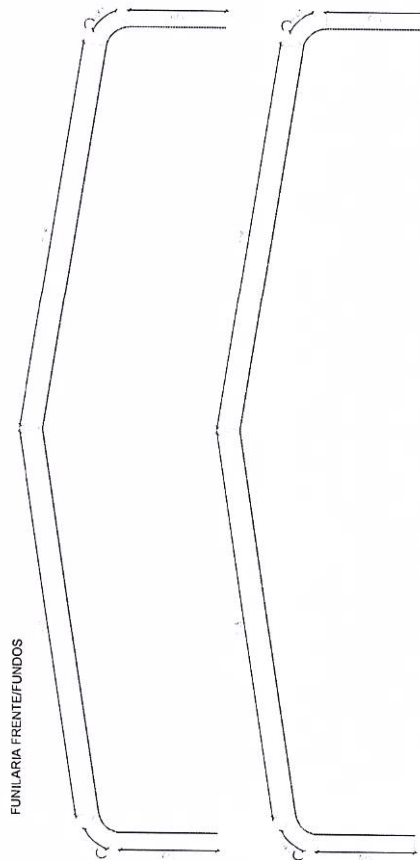
J2 - BASCULANTE  
C/VIDRO

J3 - VENEZIANA  
FIXA



CORTE AA  
ESC: 1/50

FUNILARIA FRENTE/FUNDOS



QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	DIMENSÕES			ESPECIFICAÇÕES		
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANTID.	MATERIAL
P1	250	210	----	Correr	01	Alumínio com vidro
P2	90	210	----	Abrrir	01	Aço
P3	400	310	----	Basculante	01	Aço
P4	90	210	----	Abrrir	02	Alumínio com Veneziana

JANELAS

CÓDIGO	DIMENSÕES			ESPECIFICAÇÕES		
	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANTID.	MATERIAL
J1	300	100	235	Basculante C/vidro	03	Alumínio
J2	80	60	150	Basculante Veneziana	02	Alumínio
J3	300	100	235	Fixa	04	Alumínio



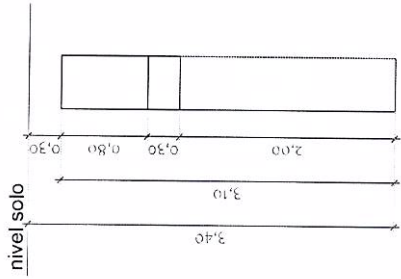
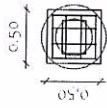
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR  
PROJETO BARRAÇÃO Q165L01

PROJETO ARQUITETÔNICO

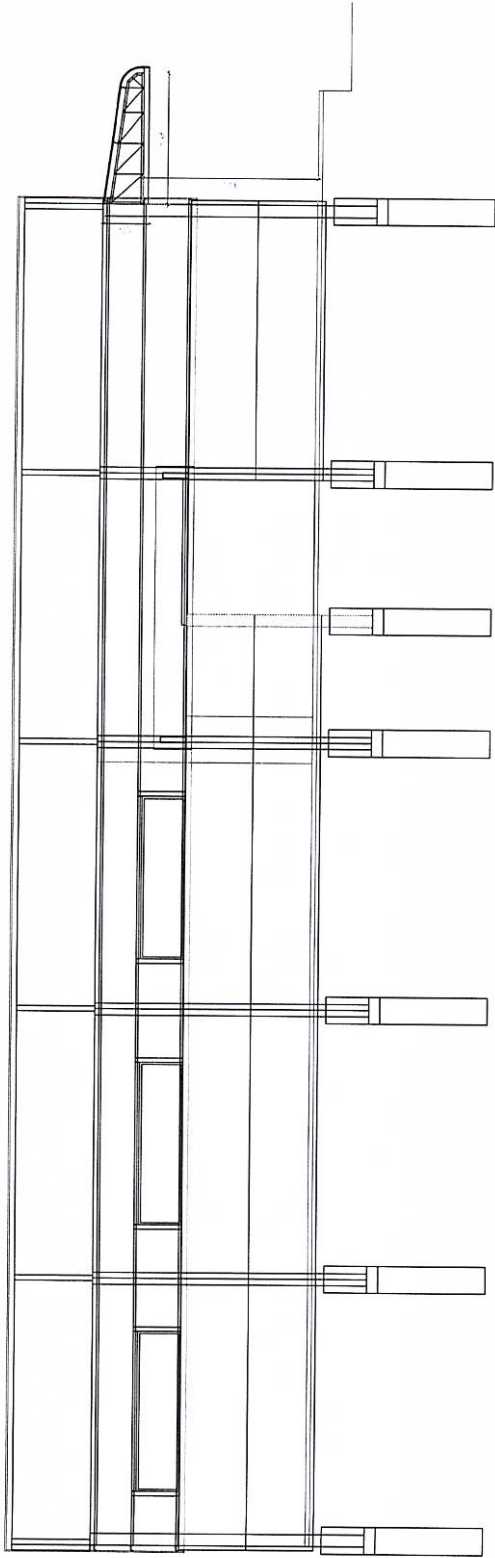
PROJETO TÉCNICO  
MUNICÍPIO DE IBEMA, PR. CIP. 00.00.00000000  
EDUARDO BATTAGLINI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 50.100000000

026

PROJETO: CORTE AA ESQUADRIAS  
LOCAL: RUA DO GRANDE DO NORTE, 500, C/POA B. A. 10000000  
PRÉDIO: 375,00 M<sup>2</sup>  
PRIMEIRA FOLHA DE 11 INCHOS POR 22 INCHOS



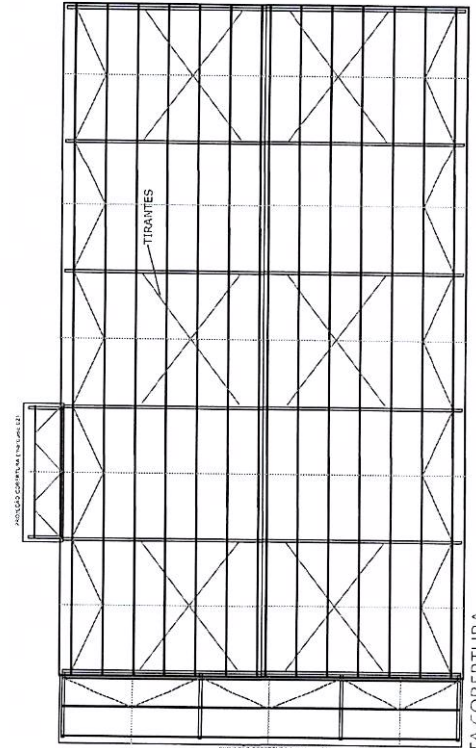
DETALHE FUNDAÇÃO  
ESC: 1/25



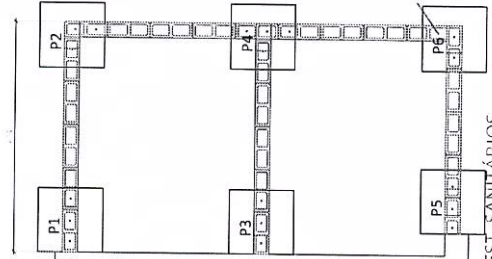
CORTE BB  
ESC: 1/50



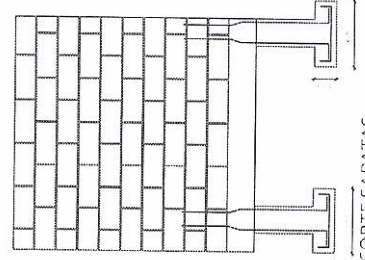
FECHAMENTOS LATERAIS



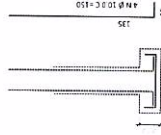
PLANTA COBERTURA  
ESC: 1/50



EST. SANITÁRIOS  
ESC: 1/25



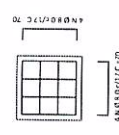
CORTE SAPATAS  
ESC: 1/25



PILARES  
ESC: 1/25



BALDRAME E PILARES  
ESC: 1/25



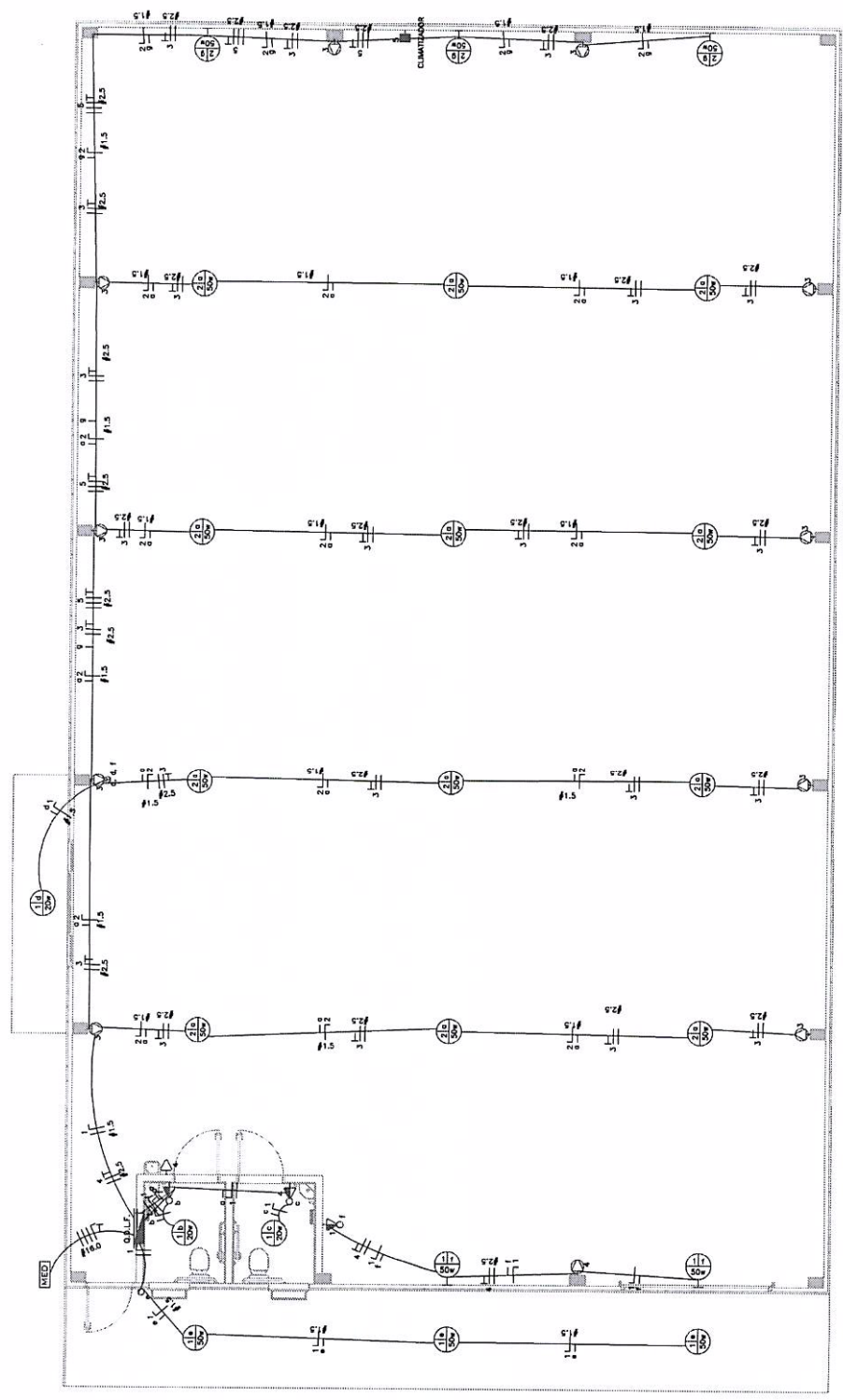
SAPATAS  
ESC: 1/25



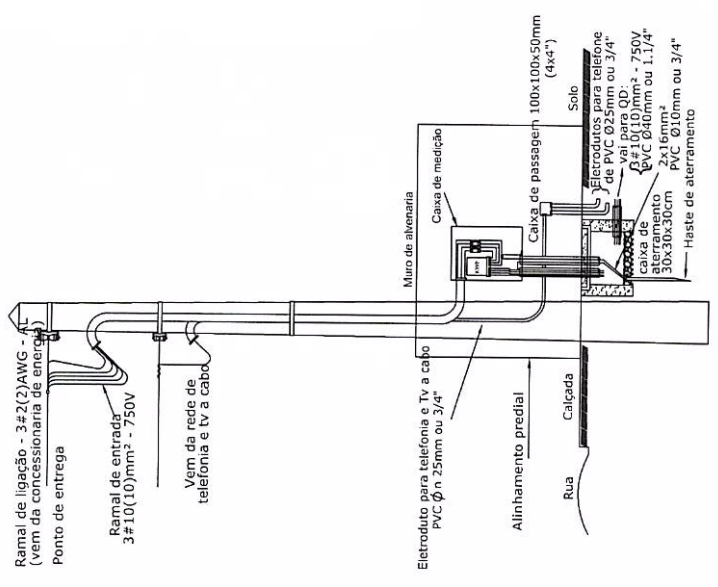
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR  
PROJETO BARRACÃO Q165L01

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO	MUNICÍPIO DE IBEMA - PR - LOTE 001 DO Q165L01	PLANTA	A1	ÁREA ÚTIL (m²)	372,00	PROJETO	EDUARDO BATTAGLIN - IBEMA/PR - CREA 50.15888/PR
RESP. TÉCNICO	EDUARDO BATTAGLIN - IBEMA/PR - CREA 50.15888/PR	DATA	11/JUNHO/2023	PROJETO			



PLANTA BAIXA ELÉTRICA  
FSC 1530



DETALHAMENTO PADRÃO DE ENERGIA

LEGENDA	
	Terrado de um grau baixo, a 0,20m de piso acabado.
	Terrado de um grau alto/baixo, a 0,20m de piso acabado.
	Ponto elétrico para ligação direta aba, a 2,00m de piso acabado.
	Terrado com interruptor de uma seção aberta, a 1,30m de piso acabado.
	Interruptor de uma seção, a 1,30m de piso acabado.
	Interruptor de três seções, a 1,30m de piso acabado.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz no parede - espelho.
	Medidor.
	Aterramento.
	Quadro de distribuição geral embutido, a 1,30m de piso acabado.
	Placa Falso Medidor Baixo Teto Paralelo.
	Elétrico no teto no parer.

Nota: 1 - Eletrodutos aba acabada vari de 20mm.  
2 - Eletrodutos para telefonia vari de 25mm.  
3 - Terrado aba - 20mm de concreto armado a 2,00m.

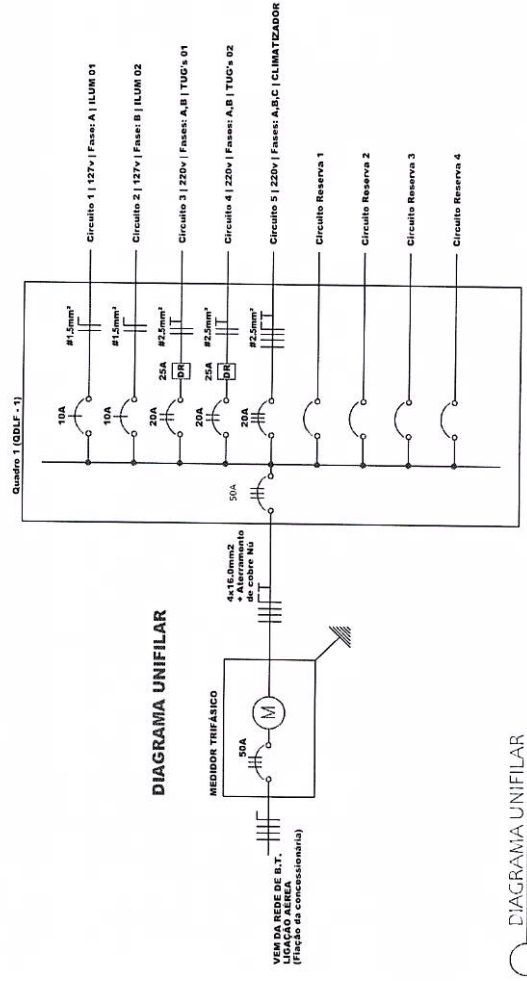


DIAGRAMA UNIFILAR

DIAGRAMA UNIFILAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR**  
**PROJETO BARRACÃO Q165L01**

**PROJETO ELÉTRICO**

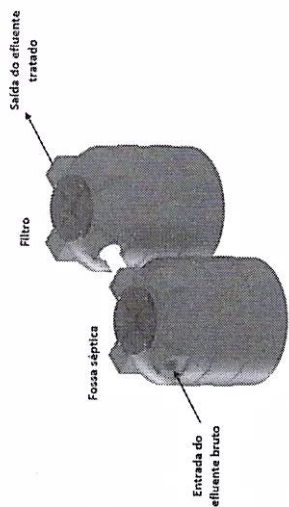
PROF. RICARDO  
RESP. TÉCNICO

MUNICÍPIO DE IBEMA - PR, CNEP. 001, 001, 00000-00  
EDMUNDO BATISTAZZI - ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 56545-5/PR

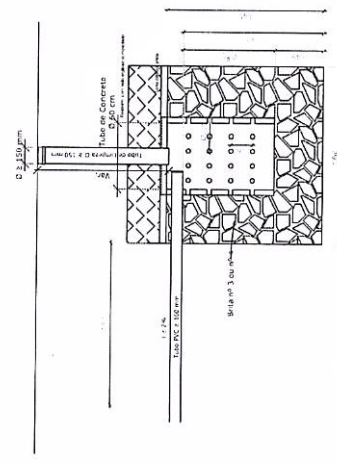
FOUNDAÇÃO DE IBEMA - PR  
RUA PONTIFÍCIO DO NORTE, 830, CENTRO, IBEMA - PR

FOLHA: A1  
DATA: JUNHO/2023

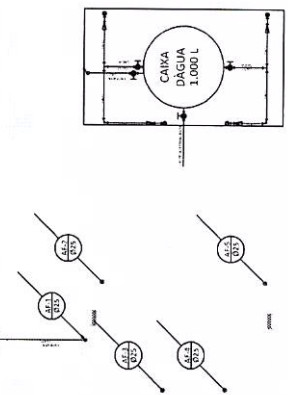
ÁREA TÉCNICA



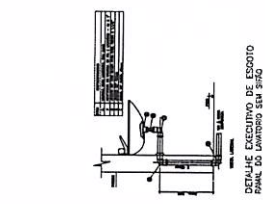
FOSSA E FILTRO



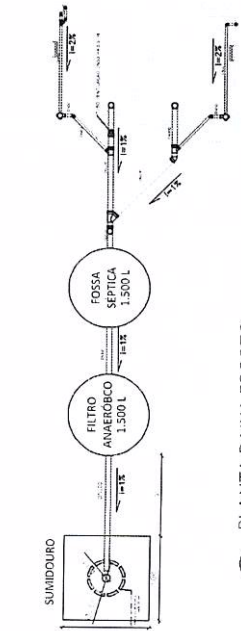
DETALHAMENTO SUMIDOURO  
FIG. 125



PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA  
FIG. 126



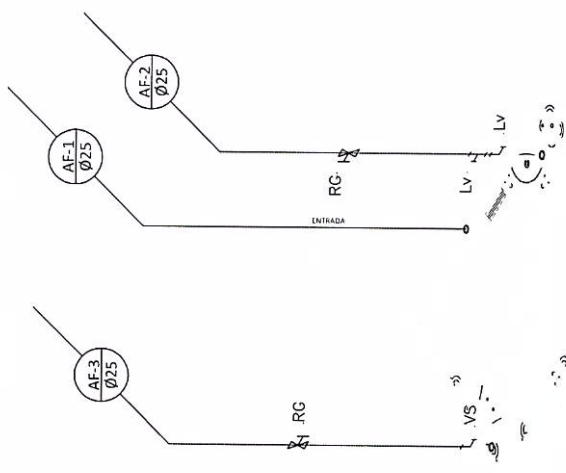
DEMAIS ESCURTO DE ESGOTO PARA O LAVATÓRIO SANITÁRIO



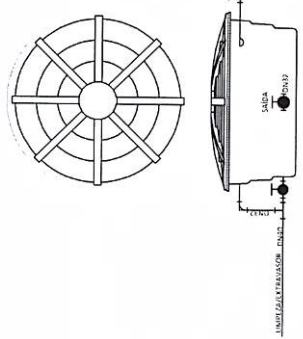
PLANTA BAIXA ESGOTO  
FIG. 127

Legenda - Esgoto	
$i = \%$	Indicação do fluxo e inclinação da tubulação
	Tubulação de esgoto primário
	Tubulação de esgoto secundário

Legenda - ÁGUA	
	Indicação das colunas de água fria
	Tubulação subindo
	Caixa para Hidrometro
	Torneira da boia da caixa d'água
	Joelho de 90°
	Joelho de 90° voltado para baixo
	Tê de 90°
	Luva ou bucha de redução
	Registro de esfera
	Tubulação de água fria



ISOMÉTRICO ÁGUA FRIA  
FIG. 128



DETALHAMENTO CAIXA D'ÁGUA  
FIG. 129



Ibema, 16 de junho de 2023.

## OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Planejamento, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação, instauração e autuação do processo;
- 3 - Jurídico: ao exame e aprovação das minutas;
- 4 - Análise da fase interna do processo.

Atenciosamente

**Viviane Comiran  
Prefeita**



031  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema - Pr, 19 de junho de 2023.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

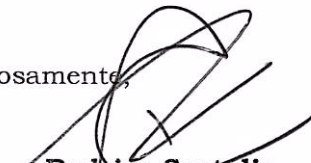
**Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA.”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.001.22.664.0008.1.015.4.4.90.51.00.00. - 31015 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
07.001.22.664.0008.1.015.4.4.90.51.00.00. - 1015 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
07.001.22.664.0008.1.015.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,



**Rodrigo Scatolin**  
Contador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº xx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

O Município de IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, torna público que realizará licitação TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as condições desta TOMADA DE PREÇOS, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE IBEMA, situada a Avenida Ney Euyrson Napoli, 1426, Centro, IBEMA- PR.

## 1- EDITAL E INFORMAÇÕES

1.1 - Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser protocolados até às 08:30 horas do dia, xx/xx/2023 e serão abertos no dia xx/xx/2023 às 09:00 horas.

1.2 - Integra esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Minuta do Contrato
- Anexo II - Modelo Credenciamento
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo IV - Modelo de carta de renúncia a visita técnica
- Anexo V - Termo de Renúncia
- Anexo VI - Termo de não ter parentesco
- Anexo VII - Termo de não empregar menor
- Anexo VIII - formulário padronizado de proposta,
- Protocolo de Entrega de edital
- Projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro.

## 1.3 - DO FORNECIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES:

O Edital (juntamente com a mídia contendo projetos, planilhas e memoriais - cuja reprodução gráfica fica a cargo da licitante) será fornecido no Paço Municipal, ou poderá ser obtido no site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br), ou solicitado no e-mail [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

1.3.1 - O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, no paço municipal, ou pelo telefone (45) 3238.1347.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Poderão participar da licitação as empresas que apresentarem a caução, os documentos e as propostas de acordo com o edital, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

3.1 - Envelope nº 1 - Contendo a Caução.

3.2 - Envelope nº 2 - Contendo a Documentação.

3.3 - Envelope nº 3 - Contendo a Proposta.

3.4 - Os Envelopes referidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - CAUÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

## 4 - CAUÇÃO:

4.1 - O envelope 01 deverá conter "CAUÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO":

4.2 - As propostas devem ser acompanhadas de uma "GARANTIA DE PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO", no valor de 1% do preço máximo admitido para proposta.

4.3 - A CAUÇÃO deve ser materializada em forma de:

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA, conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (anexo I).

2.1 - A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.2 - A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.

2.3 - A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

2.4 - Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s), a caução de garantia de execução de obra e CNO (Cadastro Nacional de Obras).

2.4.1 - A empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

2.5 - As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

2.6 - Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

2.7 - Ficará a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

2.8 - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

2.8.1 - Optando por efetuar visita técnica ao local de reforma, deverá a visita ser agendada com o responsável pelo setor de engenharia do Município, sendo que a mesma deve ser assinada pelo responsável técnico do Município e da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

a) Cheque administrativo bancário, nominal à Prefeitura Municipal; ou,

b) Fiança Bancária, acompanhada do comprovante de pagamento, sendo obrigatório o prazo de validade da mesma seja sempre o resultado da somatória da validade da proposta (60 dias), acrescido de no mínimo 30 (trinta) dias; ou,

c) Seguro Garantia, acompanhada do comprovante de pagamento, sendo obrigatório o prazo de validade do mesmo seja sempre o resultado da somatória da validade de proposta (60 dias), acrescido de no mínimo 30 (trinta) dias;

## OBSERVAÇÕES:

a) As "Garantias de Propostas de Participação", deverão ser apresentadas no envelope "CAUÇÃO" (01), por ocasião da abertura das propostas juntamente com os envelopes n. 02 e 03, sendo que ficarão mantidas sob custódia, as 02 (duas) propostas de menores preços, até a assinatura do contrato com a proponente vencedora da licitação;

b) A não apresentação do Comprovante de entrega da "Garantia de Proposta de Participação" em envelope separado dos envelopes 2 e 3, ou a apresentação com prazo, valor ou forma em desacordo com o previsto neste edital, inabilita o concorrente de participar da presente Concorrência.

c) No caso da proponente vencedora, a caução de "Garantia de Proposta de Participação" será substituída por uma "Garantia de Execução de Obra", a ser entregue à Prefeitura Municipal de IBEMA/PR, para emissão da ORDEM DE SERVIÇO. As demais cauções serão então devolvidas aos respectivos proponentes.

## 4.4 - "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRA"

4.4.1 - Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a empresa vencedora deverá depositar a título de "CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA", 3% (Três por cento) do valor do contrato, materializada em uma das formas previstas no item 4.3. O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, deverá ser de no mínimo equivalente ao prazo previsto para a execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias corridos.

4.4.2 - A devolução da "Caução de Garantia de Execução de Obra" será efetuada após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



4.4.3 - No Caso de desistência da empresa vencedora da proposta apresentada, bem como, no caso de inadimplemento de obrigações da empresa construtora, e ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução, a qual será apropriada pelo Município licitante.

## 5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1 - O envelope nº 02 conterá os seguintes documentos em 01 (uma) via, devidamente paginados pela licitante em ordem cronológica e rubricada:

5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral do Município em plena validade, do Município licitante. (Que deve ser obtido até o terceiro dia anterior à data de protocolo dos envelopes).

5.1.1.1 - Caso a empresa tenha efetuado alteração do contrato social posterior a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral, deverá apresentar a última alteração do Contrato Social.

5.1.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento substitutivo), com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;

5.1.3 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos e contribuições federais e quanto a dívida ativa da união, expedido pela Receita Federal;

5.1.4 - Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

5.1.5 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante;

5.1.6 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Estaduais;

5.1.7 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

5.1.8 - Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo ao Edital;

5.1.9 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias da data limite para recebimento

5.1.10 - Comprovante de registro da empresa junto ao CREA ou CAU, em plena validade;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

responsabilidade pela formulação da proposta sem visitar o local sendo de sua conta e risco a formulação da proposta e execução dos trabalhos.

5.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas.

5.2.1 - Caso o representante seja proprietário-administrador da empresa deverá apresentar-se com uma via original do contrato social, ou cópia autenticada, ou ainda com cópia simples acompanhada do original para autenticação pela CPL.

5.3 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e, também o seu conteúdo.

**NOTA – Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união e perante ao INSS deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada (se vencedora) e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.**

5.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):  
As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

5.4.1 - A condição de ME e EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP;

b) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.4.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar N.º 123/2006 e 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

5.1.11 - Comprovante de registro do responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, em plena validade.

5.1.11.1 - Para que sejam validados os documentos do item 5.1.10 e 5.1.11 tanto da empresa quanto do profissional devem estar registrados no mesmo órgão de classe.

5.1.12 - Comprovante de vínculo empregatício do profissional responsável técnico, seja por meio de composição de quadro social da proponente, ou contrato de trabalho com registro em carteira.

5.1.13 - Declaração de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.1.14 - Declaração de que cumpre todas as disposições trabalhistas quanto ao cumprimento das normas vigentes.

5.1.15 - Declaração de que tem conhecimento do local e condições do terreno, e assume total responsabilidade sobre a formulação da proposta com as informações obtidas.

5.1.16 - Declaração de que cumpre todas as disposições trabalhistas quanto ao cumprimento das normas vigentes.

5.1.17 - Declaração de que não possui vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de Santa Helena, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

5.1.18 - Comprovante de que a proponente não está inserida no cadastro de impedidos de licitar e/ou que não tem pendências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.1.19 - Certidão de Acervo Técnico, em nome da empresa ou do profissional responsável técnico, comprovando execução de serviços similares ao objeto da presente licitação.

5.1.20 - Comprovante de possuir no mínimo capital social equivalente a 10% do valor máximo admitido para proposta, devidamente registrado conforme normas da contabilidade. Para tanto será considerado o valor de cada lote separadamente.

5.1.21 - Atestado de visita técnica (emitido pelo responsável técnico do município) que deve ser obtido através de visita do responsável técnico da proponente, devidamente registrado no CREA ou CAU, OU declaração de dispensa (renúncia) de visita e vistoria técnica (Modelo – Anexo IV) emitido pela proponente informando que tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços e/ou assume total

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4.3 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4.4 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

g) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.4.5 - As declarações citadas deverão estar dentro do envelope documentação N.º 02.**

**5.5 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;**

**5.5.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.**

**5.5.2 - As certidões que forem apresentadas e não constar em seu corpo a data de validade, a mesma será considerada válida desde que sua emissão tenha ocorrido no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores a sua apresentação.**

**5.5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante.**

**6 - DA PROPOSTA**

**6.1 - O Envelope n.º 03 deverá conter:**

**6.1.1 - A proposta preenchida conforme Anexo I que acompanha o presente Edital, em 01 (uma) via, a qual deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, conforme o Anexo I, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).**

**6.1.2 - Cronograma físico - financeiro de execução da obra;**

**6.1.3 - Planilha de quantitativo dos serviços com seus respectivos preços;**

**6.1.4 - Planilha do BDI (benefícios e despesas indiretas) ou LDI (lucros e despesas indiretas), despesas indiretas do canteiro de obras são os dispêndios necessários para gerenciar a estrutura administrativa e de apoio do canteiro de obras, quer ponto de vista salarial, técnico-operacional, como do ponto de vista alimentar, de saúde e outros.**

**6.1.4.1 - Os impostos IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido) não devem ser incluídos no BDI ou LDI, nem na planilha orçamentária ou nos preços unitários, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente a contratada, caso a comissão verifique tal caso a empresa será sumariamente desclassificada.**

**6.2 - Na composição dos valores das propostas deverão ser utilizadas somente 02 (duas)**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

**8.1 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura Municipal, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.**

**8.2 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá a abertura dos envelopes n.º 01 contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no item DOCUMENTAÇÃO. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n.º 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.**

**8.3 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**8.4 - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso (apresentação do Termo de Renúncia), será procedida a abertura dos envelopes n.º 02 (Proposta).**

**8.4.1 - O termo de renúncia deverá ser apresentado caso a empresa concorde com o julgamento da CPL quanto aos documentos apresentados.**

**8.5 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes n.º 02 (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.**

**8.6 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes n.º 02, com ou sem a presença de representantes das empresas participantes.**

**9 - DO VALOR**

**9.1 - O valor máximo admitido para a proposta desta licitação é de R\$ 517.913,13 (Quinhentos e dezessete mil novecentos e treze reais e treze centavos).**

**10 - DO PAGAMENTO**

**10.1 - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.**

**10.2 - Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:**

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de regularidade de tributos Estaduais;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3 - O preço global e o de cada item da planilha orçamentária não poderá exceder o preço global e o de cada etapa de execução da planilha de preços de referências da administração.**

**6.4 - Os preços propostos para a execução do objeto desta licitação poderão ser reajustados desde que observado o disposto no ar. 2º § 1º da lei nº 10.192/2001 que estabelece que é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.**

**6.5 - A Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.**

**6.6 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.**

**6.7 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.**

**6.8 - A proposta, em 1 (uma) via, será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação.**

**6.9 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da licitação, que os comparou entre si e obteve do Município informações completas sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.**

**7 - DO JULGAMENTO**

**7.1 - Será (ao) considerado(s) vencedor (es) o(s) licitante(s) que oferecer (em) a(s) proposta(s) de menor (es) preço(s) por lote.**

**7.2 - Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.**

**7.3 - Todos os procedimentos a serem adotados tanto na fase documentação quanto julgamento de propostas serão os descritos e conforme a Lei de Licitações.**

**8 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- CNDT;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente a obra.

**10.3 - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:**

- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- 10.4 - O pagamento será efetuado através da rubrica orçamentária:**

**07.001.22.664.0008.1.015.4.4.90.51.00.00. - 31015 - OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**07.001.22.664.0008.1.015.4.4.90.51.00.00. - 1015 - OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**07.001.22.664.0008.1.015.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

**10.5 - Os pagamentos serão efetuados após medição e aprovação.**

**10.6 - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:**

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

**11 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DAS OBRAS.**

**11.1 - A fiscalização da execução das obras será acompanhada e fiscalizada por representantes da administração especialmente designados com competência no ramo e com atribuições específicas para as atividades de gestão e de fiscalização;**

**11.1.1 - No presente caso o fiscal de obras será o Engenheiro do Município.**

**11.2 - No desempenho destas tarefas deverão os técnicos e profissionais do município contar com a total colaboração da contratada.**

**11.3 - O fiscal de contrato e o responsável técnico do Município, acompanharão a execução das obras in loco, verificando se as normas técnicas, os projetos e as especificações, os memoriais descritivos, a metodologia construtiva, a qualidade dos**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



materiais e da mão de obra e tantos outros procedimentos recomendáveis, estão sendo observados pelo contratado durante a execução do referido objeto.

**11.4** - A contratada deverá manter no canteiro de obras o preposto indicado no ato da licitação.

**11.5** - A contratada deve manter no canteiro de obras o projeto completo de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**11.6** - A contratada deverá manter no canteiro de obras o livro de ordem ou diário de obras ou boletim diário de ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado diariamente pelo proposto da contratada e pela fiscalização.

**11.7** - A contratada é obrigada a reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes às obras do contrato de empreitada em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

**11.8** - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**11.9** - A contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

## 12 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**12.1** - A contratada deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, as normas e os critérios pertinentes a Segurança e Medicina do Trabalho.

**12.2** - A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder o devido treinamento.

**12.3** - Os EPI's fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

## 13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**13.1** - O prazo de execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**15.8** - Não se divulgarão nem aos proponentes e a qualquer pessoa que não esteja oficialmente envolvida no processo licitatório informação alguma relacionada com a avaliação das propostas, até que se tenha efetuada a notificação oficial do resultado a todos os proponentes.

**15.9** - Qualquer tentativa por parte de um proponente de interferir indevidamente junto a comissão de licitação na avaliação de propostas, ou decisões poderá resultar na inabilitação/ desclassificação de sua proposta.

**15.10** - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba ao proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**15.11** - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos do edital e demais documentos da licitação.

**15.12** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS-PR, excluído qualquer outro.

**15.13** - É de responsabilidade do proponente examinar todas as instruções, formulários e termos do edital, seus modelos, anexos, demais documentos licitatórios, bem como suas emendas e fornece toda a informação ou documentação solicitada no edital e nos demais documentos licitatórios.

Dê – se – lha a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

IBEMA, xx de xxxxx de 2023.

VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**13.2** – A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

**13.3** – O prazo de execução das obras poderá ser prorrogado, com expressa anuência do contratante, em conformidade com as disposições contratuais.

**13.4** - A alteração do prazo de execução será julgada pelo contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**13.5** – Após a aceitação dos motivos de alteração do prazo de execução pelo contratante, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

## 14 - DAS PENALIDADES

**14.1** - As penalidades a serem aplicadas, são as constantes do instrumento de Contrato, que faz parte integrante do presente Edital.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES.

**15.1**- O MUNICÍPIO revogará ou anulará esta licitação, se necessário, nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**15.2** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**15.3** - Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**15.4**- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite a TOMADA DE PREÇOS, desde que arguidas por escrito até 2 (dois) dias úteis da data fixada para entrega dos envelopes.

**15.5** – É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

**15.6** - Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

**15.7** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra por parte da contratada.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBEMA, com sede na cidade de IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital nº xx/2023 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s), a caução de garantia de execução de obra e CNO (Cadastro Nacional de Obras).

a) – A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**PARÁGRAFO SEXTO** – Ficarà a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:

- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**PARÁGRAFO QUARTO** - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

07.001.22.664.0008.1.015.4.4.90.51.00.00. – 31015 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
07.001.22.664.0008.1.015.4.4.90.51.00.00. – 1015 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
07.001.22.664.0008.1.015.4.4.90.51.00.00. – 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os pagamentos serão efetuados após medição e aprovação do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de execução dos serviços será de até 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

XXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

MUNICIPIO DE XXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITO  
CPF: \_\_\_\_\_

CONTRATADA  
REPRESENTANTE  
CPF: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXX  
FISCAL DO CONTRATO

Eng. do Município  
FISCAL DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## ANEXO II

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, a participar do procedimento Licitatório nº, \_\_\_\_\_, TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Na qualidade de representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre  
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

XXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome).....responsável legal da empresa:....., CNPJ nº  
.....  
Endereço: .....  
Fone:.....Fax: ..... E-mail:  
.....

Declara que renuncia à Visita Técnica ao local de execução da obra objeto do Edital nº XX/2023, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que sendo de nossa total responsabilidade pela formulação da proposta sem visitar o local sendo de sua conta e risco a formulação da proposta e execução dos trabalhos.

CIDADE, ..... de ..... de 2023

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:

Carteira de Identidade: .....

Órgão Expedidor: .....

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## ANEXO III

## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número \_\_\_\_\_, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_

EMPRESA \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## ANEXO V

## À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RENÚNCIA

EMPRESA \_\_\_\_\_ abaixo assinada, participante da licitação número \_\_\_\_\_, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/9, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

XXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_

EMPRESA \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, \_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_, expedida pela \_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal, que tenham relação com o certame.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2023

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de TOMADA DE PREÇOS.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

Lote	Qtde	Descrição dos serviços	Preço Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA.	

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROponho-me a EXECUTAR OS SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Carimbo do CNPJ:

cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Proponente

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

ANEXO VII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome e assinatura)

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº xx/2023 de: xx/xx/2023

Modalidade:  
a) CONVITE ( )  
b) TOMADA DE PREÇOS (X)  
c) CONCORRÊNCIA ( )  
d) ALIENAÇÃO ( )  
e) PREGÃO ( )

Abertura dia: xx/xx/2023 às 09:00 h

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

<p>Recebido em</p> <p>____/____/____</p> <p>Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA.</p>
--	--

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente AUTUAMOS o processo administrativo nos termos, condições abaixo descritos e minuta de edital anexa ao presente.

Nestes termos assim encaminha-se o processo:

Processo Administrativo nº 43/2023

Modalidade: Tomada de Preços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA.

Justificativa da Modalidade de Licitação: Obra de engenharia.

Documentos integrantes do processo:

- Solicitação
- Fontes de Pesquisa de Preços
- ETP
- Termo de Referência
- SE OBRAS: Projeto, memorial, cronograma físico financeiro, planilha de custos, ART/CREA.
- Autorização da Prefeita para encaminhamento do processo
- Parecer Contábil
- Minuta do Edital e anexos
- Numeração das páginas, de 01 a 39 incluindo esta.

Ibema, 19 de junho de 2023

Departamento de Licitações



**SOLICITAÇÃO de Contratação –SC: S/N**

**Processo Administrativo nº 43/2023**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Data: **15/06/2023**

Requerente: **Secretaria Municipal de Planejamento**

Origem: **Departamento de Licitações/Gabinete da Prefeita**

**PARECER**

**OBJETO:** PROCESSO LICITATÓRIO. FASE INTERNA. MINUTA EDITAL. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento na modalidade Tomada de Preços, fixada no art. 23, I, "b)" da Lei Federal, nº. 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de barracão industrial pré-moldado em placas de concreto, totalizando 375m<sup>2</sup>, incluindo material e mão-de-obra, devendo ser executado conforme projeto, memorial descritivo e cronograma.

A justificativa da futura prestação/contratação, visa melhorar os serviços prestados pela administração pública, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento de disputa mais vantajoso para a administração.

Consta dos presentes autos:

- formação do preço inicial com as Planilhas Orçamentárias exaradas por profissional competente da respectiva área o Engenheiro Eduardo Battaglin, inscrito no CREA/SC nº. 1554818/D, ART 1720233068833, nos termos do art. 43, IV c/c art. 7º, e com o art. 15, V da Lei 8.666/93;

- a justificativa da necessidade do pleito, a descrição do objeto e sua quantificação que foi realizada pelo responsável do respectivo setor, dando azo a motivação do ato, conforme art. 14 e art.15 c/c o art. 38 todos da Lei nº. 8.666/93 as fls.001;

- a indicação e ratificação da disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros, conforme o art. 7º, §2º c/c o art. 14, da Lei nº 8.666/93 de previsão orçamentária as fls.031;

- O projeto básico; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária – PO; Cronograma Físico-Financeiro; Quadro de Composição de Investimento; Memória de Cálculo e; Planilha de Levantamento de Quantidades - elaborados pela Engenheiro Eduardo Battaglin, inscrito no CREA/SC nº. 1554818/D, ART 1720233068833, conforme o art. 7º c/c art. 40, §2º, Lei nº 8.666/93 as fls. 003/029;

- Ofício/ Autorização e despacho da Prefeita Municipal para que o processo licitatório tenha sua tramitação pelos setores Contabilidade/Licitação/Jurídico/Controle Interno as fls.030;





- A Minuta do Edital e seus anexos, conforme o art. 38, I c/c os artigos 40 e 47 todos da Lei nº 8.666/93 as fls. 032/038;  
- abertura de processo administrativo devidamente autuado e protocolado as fls. 039.

É a apertada síntese do apresentado para análise desta Assessoria Jurídica.

## 2. ALÍSE JURÍDICA

Primeiramente, considera-se oportuno consignar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes do Processo Administrativo nº43/2023 até o presente momento, e que, compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico quanto à adequação do presente pleito à norma, nos termos da legislação aplicável, máxime em relação à Lei de Licitações e Contratações Públicas (Lei nº. 8.666/93), principalmente no que tange à minuta do edital, do contrato e seus anexos, e não adentrar na análise do mérito da conveniência e da oportunidade da presente despesa, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

Verifica-se que o pleito em análise busca a realização de despesa por meio de licitação na modalidade Tomada de Preço fixada no art. 22, II, c/c art. 23, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/1993, que visa à contratação de empresa de empresa para a construção de barracão industrial pré-moldado em placas de concreto, totalizando 375m<sup>2</sup>, incluindo material e mão-de-obra, devendo ser executado conforme projeto, memorial descritivo e cronograma.

Assim, fomos instados a nos manifestar nos presentes autos por força do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, conhecida como Lei de "Licitações e Contratações Públicas", vejamos:

Art. 38 [...]:

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**  
(negritei)

Importante expor, também, que toda análise desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui esta assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar verificações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

O §2º do art. 22 da 8.666/93 estabelece a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



A Comissão Permanente de Licitações optou pela utilização da modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666, de 1993, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas, considerando investimentos desta municipalidade em despesas desta natureza no exercício financeiro corrente.

Diante da análise dos documentos acostados, combinado com as diretrizes da Lei nº 8.666/93, a modalidade escolhida pela Comissão Permanente de licitação está legalmente prevista.

### **2.1 Da Análise da Minuta do Edital e do Contrato**

A Minuta do Edital e seus anexos, esta condizente com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislação que rege a matéria.

Assim, por atender as exigências legais, vislumbramos que o Edital e seus anexos, com a minuciosa descrição da pretensão da administração, atende a legalidade e constitucionalidade.

### **3. CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, conclui-se que, sob o aspecto jurídico formal a minuta do Edital desta Tomada de Preços, bem como do contrato a ser celebrado oportunamente, e demais anexos, encontra-se em conformidade com as exigências preconizadas no “caput”, seus incisos e parágrafos dos artigos 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, com seus anexos, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pelo que somos de Parecer Favorável à sua continuidade, caso seja o interesse da administração.


Ademais, deve-se juntar a cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do art. 38, III, da Lei nº. 8.666/93.

E, ainda, encaminhar para parecer Técnico do Controle Interno do Município, para controle da legalidade e para a autorização do Ordenador de despesa, conforme o art. 14 c/c “caput” do art. 38 da Lei 8.666/93.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público.

E à elevada consideração superior.

Ibema-Pr., 20 de junho de 2023.

  
**Geovanna Henning Debus**  
**Assessoria Jurídica**

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



Ibema, 21 de junho de 2023

**PARECER**

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há solicitação, pesquisa de preços, projetos, cronograma, planilha e memorial descritivo;
- há dotação orçamentária;
- o processo foi autuado constando número do processo administrativo e número de páginas até autuação;
- há parecer jurídico.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo, desde que, se for apuração na forma presencial, seja devidamente justificado e fundamentado.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno



Ibema, 22 de junho de 2023.

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Secretaria de Administração e Finanças**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ MOLDADO EM PLACAS DE CONCRETO, TOTALIZANDO 375 M<sup>2</sup>, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e Pareceres do Setor Jurídico e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento, para abertura de processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, devendo estar em conformidade com as Leis Federais e Municipais vigentes.

Atenciosamente

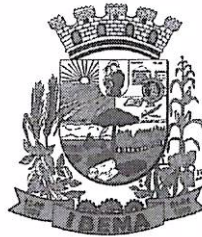
**Viviane Comiran  
Prefeita Municipal**



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2023.02.04 07:48:52 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 1985/2023**

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 03 de fevereiro de 2023 a 17 de novembro de 2023 conforme abaixo:

<b>Presidente:</b>	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
<b>Secretário:</b>	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
<b>Membros:</b>	Wagner Rodrigues	CPF 054.953.629-93
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1916/2022 disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 02 de fevereiro de 2023.

**VIVIANE  
COMIRAN:01759424986**

Viviane Comiran  
Prefeita

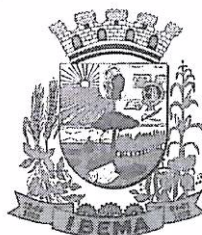
Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2023.02.03 17:10:34 -03'00'



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A.1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2023.03.09 08:18:21 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 2020/2023

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Neusa Ap. Treviso Monari CPF: 858.072.659-04

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

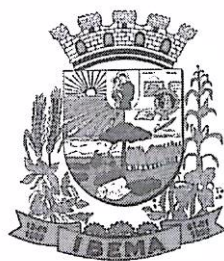
**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1917/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 08 de março de 2023.

Viviane Comiran  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

DECRETO Nº 2074/2023

**SÚMULA:** Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

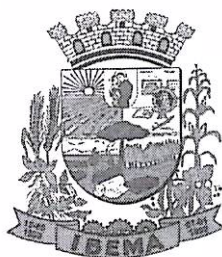
**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 08/03/2023 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**  
Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00  
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51
- **Escola Municipal Octavio Simioni:**  
Cristiani de Fátima Pimentel CPF: 857.874.009-25  
Francielli Sampaio Pereira CPF: 061.877.209-03  
Fabiana Schmoller Ludvichak CPF: 064.520.659-80
- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**  
Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60  
Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32  
Suzana Schran Correia CPF: 059.538.139-10  
Valdiane dos Santos Moreira CPF: 099.195.299-58
- **CMEI Ildo Vigo:**  
Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75  
Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33
- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**  
Neura Salete Tessari: CPF: 057.425.249-51  
Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15  
Antônia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00
- **Ginásio de Esportes:**  
Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98
- **Biblioteca Pública Municipal:**  
Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**  
Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34
- **Centro Municipal de Saúde:**  
Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34  
Luisa Bauwelz Pasa CPF: 088.518.579-03

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

08/03/2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Tais Fernanda Fink Peruzzo CPF: 010.396.049-00

Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

• **Clínica da Mulher:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52

Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55

• **Hospital Municipal:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

Flavia Rosana Zampieri Muner CPF: 935.952.719-04

Marta Dantas Barbosa CPF: 733.500.109-97

Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79

Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78

Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98

• **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

• **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**

Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14

Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72

Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09

• **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**

Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04

Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

William Pereira Teckio CPF: 042.474.880-07

• **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63

Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

William Pereira Teckio CPF: 042.474.880-07

• **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

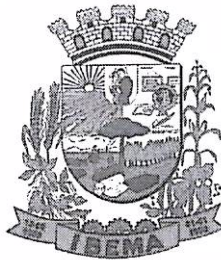
William Pereira Teckio CPF: 042.474.880-07

• **Membros da Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Eduardo Battaglin CPF: 058.021.789-22





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 2019/2023 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de junho de 2023.

Viviane Comiran

Prefeita